



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1095 - PARNAMIRIM, RN, 06 DE AGOSTO DE 2015

R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS  
GACIV

### LEI ORDINÁRIA Nº 1.730, DE 28 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os terrenos localizados no perímetro urbano do Município de Parnamirim deverão ser mantidos limpos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer material nocivo à vizinhança e à saúde pública.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações constantes desta lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer título, serão notificados por edital publicado uma só vez pela imprensa de circulação local e ou, no diário oficial eletrônico do município.

Art. 3º - O prazo para cumprimento da notificação, para a limpeza do terreno será de até 30 (trinta) dias, contados a partir de seu recebimento ou da publicação, quando feita através de edital.

Parágrafo-único — A critério da Prefeitura Municipal, o prazo disposto no caput do artigo poderá ser prorrogado uma única vez, até por igual período ao que constar da notificação, desde que solicitado por escrito e apresentado motivo relevante.

Art. 4º - Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza de terrenos poderão ser executados pela própria Prefeitura, que cobrará dos proprietários ou possuidores do imóvel, o respectivo preço, avaliado em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

§ 1º Em se tratando de terrenos dotados de muro ou de outro fecho que impossibilite a execução dos serviços previstos nesta lei, seus proprietários serão notificados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereçam condições ao seu acesso, sob pena de aplicação de multa equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), aplicado em dobro se não cumprida à notificação em até 30 (trinta) dias.

§ 2 - O não pagamento da multa imposta, dentro de 15 (quinze) dias da notificação, implicará na sua inscrição em Dívida Ativa na forma de legislação vigente.

Artigo 5º - Concluídos os serviços, serão os proprietários ou possuidores do imóvel notificados a efetuar o respectivo pagamento no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º - A notificação será efetivada diretamente ao proprietário ou possuidor do imóvel e quando for ignorado o seu paradeiro, a notificação será mediante edital em jornal de circulação local.

§ 2º - Dentro do prazo referido neste artigo, poderão os interessados reclamar contra eventuais inexistências e irregularidades.

§ 3º - Findo o prazo estabelecido, sem que os interessados apresentem reclamações, ou decididas estas, será o débito inscrito em Dívida Ativa, acrescido de multa no valor de 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor originário e correção monetária na forma da lei.

Artigo 6º - Poderá a Prefeitura Municipal executar os serviços de roçagem, independentemente de qualquer pagamento por parte dos respectivos proprietários, em lotes de terreno localizados na periferia, em urbanizações ainda não dotadas de serviços de infraestrutura, ou desprovida de pavimentação asfáltica.

Artigo 7º - A Prefeitura Municipal executará os serviços por intermédio da Secretaria Municipal competente, ou ainda, por empresas particulares, observadas neste caso as normas de licitação.

Art. 8º - É vedado o uso de fogo como expediente na limpeza de terrenos, sob pena de incorrer nas penas previstas em Lei Específica.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 28 de Julho de 2015.

**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito

PORTARIAS  
SEARH

### PORTARIA Nº 606/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora MARGARETE MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5966, ocupante do cargo de Professora Classe P1 - 1ª A 4ª, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 01/03/2010 a 01/03/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº 607 /2015, 04 de Agosto de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, JORGE JOSÉ DA ROCHA BOTELHO, matrícula nº 6021, ocupante do cargo de Professor de Ciências, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 14/03/2010 a 14/03/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 608/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora LEILA MARIA DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula nº 2233, ocupante do cargo de Professora Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 01/09/2002 a 01/09/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 609/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora CÉLIA MARIA RIBEIRO MOLLA, matrícula nº 10002, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 05/02/2010 a 05/02/2015, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 610/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio a servidora ANARAQUEL CANDIDO GALVÃO, matrícula nº 2566, ocupante do cargo de Professora Classe P1, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 01/03/2005 a 01/03/2010, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 611/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, ALDO PEIXOTO JÚNIOR, matrícula nº 8488, ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 14/01/2008 a 14/01/2013, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 612/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, JOSÉ LUIZ DA SILVA, matrícula nº 214, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 02/01/2002 a 02/01/2007, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 613/2015, 04 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio ao servidor, RICARDO JOSÉ CORDULA BORGES, matrícula nº 8218, ocupante do cargo de Professor de Matemática, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/08/2015 a 04/11/2015, referente ao quinquênio de 09/10/2009 a 09/10/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 614/2015, 03 DE AGOSTO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Íris Alves da Cunha, matrícula nº 8515, Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 27/07/2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS  
CPL

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

#### LICITAÇÃO Nº 005/2015 CONCORRÊNCIA

OBJETO: Contratação de Serviços Referentes ao Trabalho Técnico Social das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – TC 0424400-04/2014 do Município de Parnamirim-RN.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – SEMOP torna público que, em virtude de alteração no Edital deste Certame, a sessão de abertura da licitação será realizada no dia 22 de setembro de 2015, às 09:00 horas, para o objeto acima especificado. O Novo Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, situada na Avenida Tenente Medeiros, nº 105 Sala 26, Centro, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 10 de agosto de 2015, ao preço de R\$ 300,00 (trezentos reais), mediante o recolhimento junto à Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 252-4, Operação 006, Agência 2008. Informações através do fone nº (0XX84) 3644 – 8489, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 05 de agosto de 2015.

**MARIA HELENA CARDOSO PEREIRA PARREIRA**  
Presidente da CPL/SEMOP

EXTRATOS  
SEMEC

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2015 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PANIFICADORA DELÍCIA DE PÃO - ME - OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da Educação de Jovens e Adultos – EJA do Município de Parnamirim/RN, constantes nos Lotes 11 e 12 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 18.163,31 (dezoito mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - recursos financeiros 02.061 - SEMEC; 12.122.010.2063 - MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO-EJA-AEE; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 028/2015 Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de julho de 2015.

**VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATOS  
SESAD

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CLÍNICA DE FRATURA DE PARNAMIRIM S/S - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de traumatologia e RX, a serem prestados aos municípios de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016, no valor global estimado R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CIFI - CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados aos municípios de Parnamirim/RN, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016, no valor global estimado de R\$ 187.320,00 (Cento e oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CACA - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO ALECRIM LTDA - OBJETO: Prorrogar o Contrato de prestação de serviços de saúde na especialidade de exames laboratoriais, a serem prestados aos municípios de Parnamirim/RN, com o valor global estimado de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), por 12 (doze) meses, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016. - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / LAB IN VITRO LTDA - OBJETO: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de saúde na especialidade de exames laboratoriais, a serem prestados aos municípios de Parnamirim/RN, de 10 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016, no valor global estimado de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) - RECURSOS: MAC-SUS-PLENA/FMS. Elemento de Despesa:



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Pública nº 001/2013, Artigo 57, Inciso II., da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 20 de julho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, CAPS AD, Maternidade Divino Amor e Hospital Márcio Marinho, por mais 90 (noventa) dias, de 15 de julho a 14 de outubro de 2015. - RECURSOS: PMAC-SUS/MAC/PLENA/CAPS/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 022/2014, Art 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 19 de junho de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOAQUIM F. NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. OBJETO: Prorrogar o contrato de prestação de serviços confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses, de 11 de setembro de 2015 a 10 de setembro de 2016, com o valor global estimado de R\$ 625.250,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). - RECURSOS: PRÓPRIO(IPVA/ICMS/FPM/IPTU)/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 031/2013, Art 57, § 1º, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 14 de agosto de 2015.

**HENRIQUE EDUARDO COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde



**Programa  
Crack,  
é possível  
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA